



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Aos 20 dias do mês de setembro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presentes o Juiz Substituto José Bispo dos Santos e a Juíza Auxiliar Fixa Fernanda Amabile Marinho de Souza Gomes. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

<b>Equipe de Correição:</b>	Equipe: João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vlademir Nei Suato
<b>Jurisdição Atendida:</b>	BADY BASSITT, IPIGUA, JACI, GUAPIACU, CEDRAL, MIRASSOL, NOVA GRANADA, UCHOA, SAO JOSE DO RIO PRETO, POTIRENDABA, PAULO DE FARIA, PALESTINA, ORINDIUVA, ONDA VERDE, NEVES PAULISTA
<b>Lei de Criação:</b>	6.056/74
<b>Data de Instalação:</b>	27/09/1974
<b>Data de Instalação do PJE:</b>	26/03/2014



### 1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
HELIO GRASELLI	08/01/1996

### Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
01/07/2015 a 13/08/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
14/08/2015 a 18/08/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
19/08/2015 a 25/09/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
26/09/2015 a 15/10/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
07/01/2016 a 05/02/2016	FERIAS	JOSE BISPO DOS SANTOS
03/02/2016 a 05/02/2016	SUSPENSAO DE FÉRIAS	SEM SUBSTITUTO
03/02/2016 a 15/04/2016	Convocação TRT -	JOSE BISPO DOS SANTOS
18/04/2016 a 17/05/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
18/05/2016 a 22/05/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
23/05/2016 a 21/06/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
22/06/2016 a 01/08/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO



**2 - JUIZES AUXILIARES [01/08/2015 a 08/09/2016]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
FERNANDA AMABILE MARINHO DE SOUZA GOMES	07/01/2015 a 19/12/2015
FERNANDA AMABILE MARINHO DE SOUZA GOMES	07/01/2016 a 09/09/2016

**Afastamentos:**

<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
18/11/2015 a 17/12/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
15/06/2016 a 14/07/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
JOSE BISPO DOS SANTOS	19/12/2015 a 19/12/2015

**Afastamentos: Não houve**



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.1 - Lotação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ALESSANDRA CARNEIRO LIMA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	28/02/2012
ANA LUCIA VERA MARTINS	AJA	-	01/12/1988
CAIO HENRIQUE DE CASTRO MORENO	TJA	FC-04 CALCULISTA	21/05/2012
CLAUDIA HELENA MINCHIO ALVES	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	11/06/2010
ELBA RUBIO FARHAT NEVES	AJA	-	21/07/1993
ELEONORA ANGELA DE MATOS FIORAMONTI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	22/07/1991
JORGE LUIS JORGE	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	09/12/1986
JULIANA FERNANDES SHIOTA FELIPPE	TJA	FC-02 ASSISTENTE	03/11/2010
MARCIA CRISTINA MENDES PEQUITO ESCANFELLA	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	25/10/1988
MARIA ANGELA FERREIRA RAMALHO	AJJ	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	10/01/1994
MARIA LUCIA PINTO CESAR	TJA	-	26/08/2015
REGINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS PIRES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	29/06/2005
RENATA LUCIA REBOLLO SOCIO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	06/06/1997
RENATO BIANCO POLLOTO	TJA	-	01/07/2011
STELLA MARIS LOPES ASSUMPCAO	AJA	FC-02 ASSISTENTE	21/11/2012
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			<b>15</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			<b>0</b>
<b>LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT</b>			<b>15-16</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.2 - Ausências, exceto férias [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	1
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	30
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	1
LICENÇA LUTO	8
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	35
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	17
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	227
<b>TOTAL</b>	<b>319</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.3 - Estagiários [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO CONVENIADO</b>	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO</b>
GABRIELA DONEGA DE SOUZA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2015



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.4 - Ações de capacitação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

<b>JUIZES</b>	<b>HORAS</b>
FERNANDA AMABILE MARINHO DE SOUZA GOMES	30
HELIO GRASSELLI	173
JOSE BISPO DOS SANTOS	90

<b>SERVIDORES</b>	<b>HORAS</b>
ALESSANDRA CARNEIRO LIMA	360
CAIO HENRIQUE DE CASTRO MORENO	208
CLAUDIA HELENA MINCHIO ALVES	327
ELEONORA ANGELA DE MATOS FIORAMONTI	212
JULIANA FERNANDES SHIOTA FELIPPE	238
MARCIA CRISTINA MENDES PEQUITO ESCANFELLA	198
MARIA ANGELA FERREIRA RAMALHO	120
MARIA LUCIA PINTO CESAR	360
REGINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS PIRES	120
STELLA MARIS LOPES ASSUMPCAO	247



#### 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
<b>CONHECIMENTO</b>	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	2.327	2.120
	Aguardando prolação de sentença	81	129
	Aguardando cumprimento de acordo	263	384
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.626	1.674
	<b>Subtotal</b>	<b>4.213</b>	<b>4.176</b>
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Pendentes de homologação dos cálculos	409	563
	Liquidados pendentes de finalização na fase	246	312
	<b>Subtotal</b>	<b>655</b>	<b>875</b>
<b>EXECUÇÃO</b>	Pendente de extinção da execução	1.067	1.443
	Encerrados pendentes de finalização na fase	472	160
	<b>Subtotal</b>	<b>1.539</b>	<b>1.603</b>
<b>ARQUIVO</b>	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	353	110
	<b>TOTAL</b>	<b>6.407</b>	<b>6.655</b>



**5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [08/2015 a 07/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>RESOLVIDOS</b>	<b>PENDENTES</b>
Embargos de declaração	230	177	119
Exceções de Incompetência	13	5	11
Antecipações de Tutela	355	301	69
Impugnações à Sentença de Liquidação	24	15	20
Embargos à Execução	79	62	84
Embargos à Arrematação	4	1	3
Embargos à Adjudicação	0	0	3
Exceções de Pré-Executividade	9	6	11
<b>TOTAIS</b>	<b>714</b>	<b>567</b>	<b>320</b>



**6 - RECURSOS [08/2015 a 07/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>	<b>SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>
Recurso Ordinário	678	677	74
Recurso Adesivo	24	20	7
Agravo de petição	108	102	12
Agravo de Instrumento	7	3	5
<b>TOTAIS</b>	<b>817</b>	<b>802</b>	<b>98</b>



## 7 - PRAZOS MÉDIOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

### 7.1 - Conhecimento:

	<b>QTDE</b>	<b>DIAS</b>	<b>DIAS GRP.</b>
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	652	170	192
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.487	383	333
<b>Total / Média</b>	<b>2.139</b>	<b>318</b>	<b>296</b>

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	640	177	195
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.336	386	335
<b>Total / Média</b>	<b>1.976</b>	<b>318</b>	<b>297</b>

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	350	16	21
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.013	25	30
<b>Total / Média</b>	<b>1.363</b>	<b>23</b>	<b>28</b>

### 7.2 - Fase de liquidação:

	<b>QTDE</b>	<b>DIAS</b>	<b>DIAS GRP.</b>
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	82	215	265
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	327	241	294
<b>Total / Média</b>	<b>409</b>	<b>236</b>	<b>289</b>

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

### 7.3 - Fase de execução:

	<b>QTDE</b>	<b>DIAS</b>	<b>DIAS GRP.</b>
Do início ao encerramento da execução - ente privado	894	2.830	2.239
Do início ao encerramento da execução - ente público	57	937	1.122
<b>Total / Média</b>	<b>951</b>	<b>2.716</b>	<b>2.147</b>

\*Do início até a extinção da execução

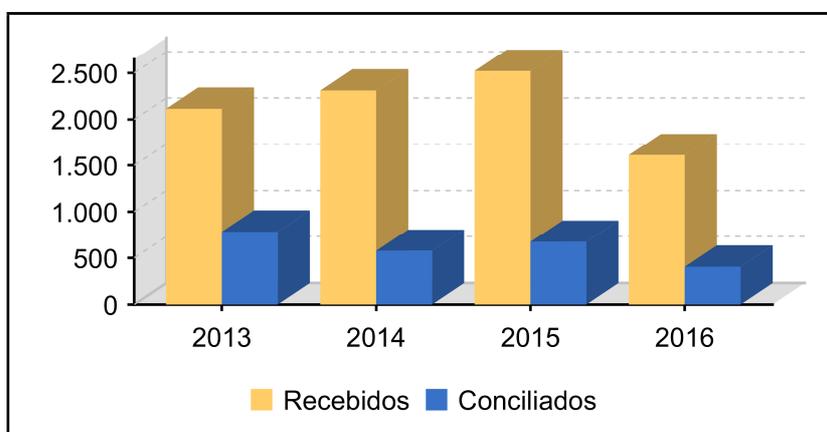


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

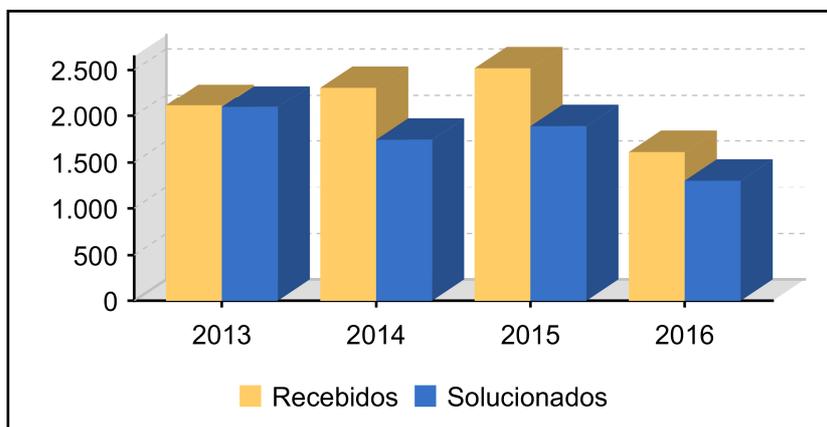
### 8.1 - Índice de conciliações [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.113	785	37,15
2014	2.310	577	24,98
2015	2.521	675	26,78
2016	1.612	405	25,12



### 8.2 - Índice de soluções [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.113	2.095	99,15
2014	2.310	1.743	75,45
2015	2.521	1.888	74,89
2016	1.612	1.305	80,96



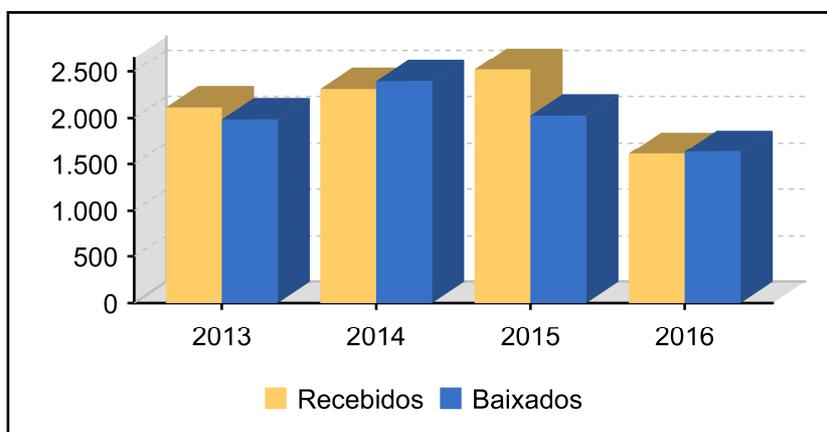


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

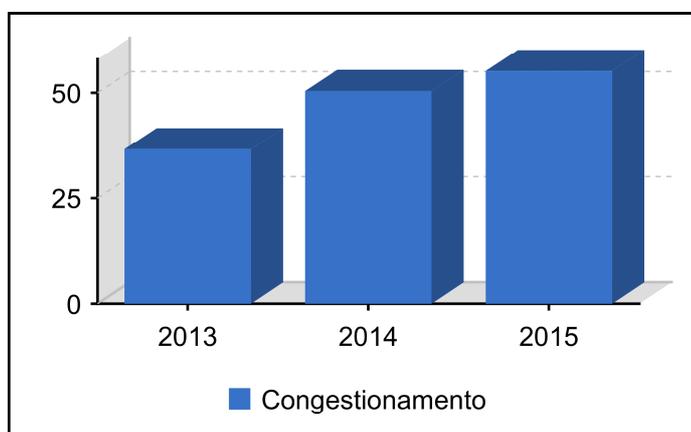
### 8.3 - Índice de baixas [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.113	1.985	93,94
2014	2.310	2.394	103,64
2015	2.521	2.025	80,33
2016	1.612	1.634	101,36



### 8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.187	2.113	2.095	36,52
2014	1.206	2.310	1.743	50,43
2015	1.695	2.521	1.888	55,22

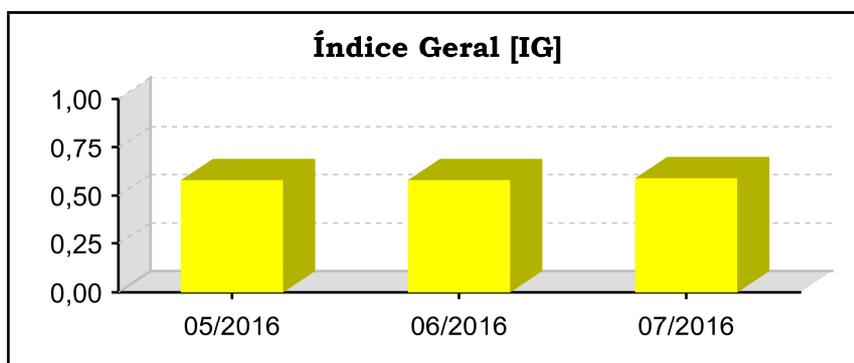
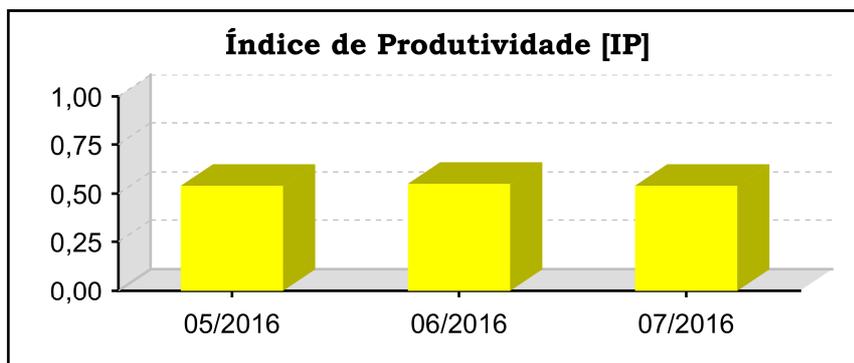
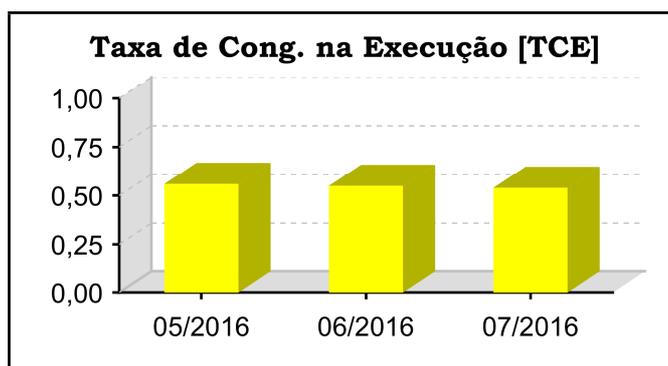
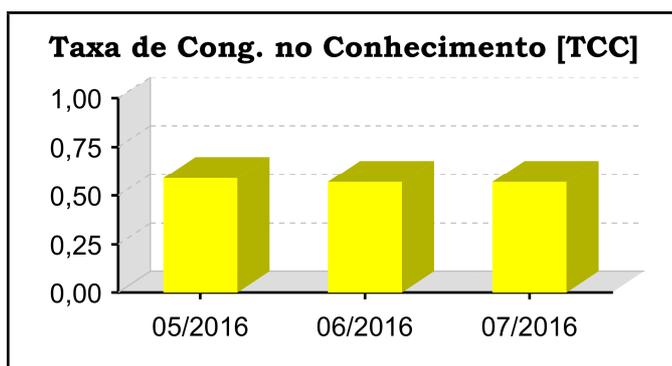




## 9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2016	0,59	0,56	0,54	0,58
06/2016	0,57	0,55	0,55	0,58
07/2016	0,57	0,54	0,54	0,59





## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	672	56,0	31,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.011	84,3	46,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.683	140,3	77,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	334	27,8	15,4
Incidentes Processuais Resolvidos	567	47,3	26,1
Dias-Juiz	651	54,3	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.604	70,6	42,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.952	78,7	47,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	98.556	149,3	89,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	20.710	31,4	18,9
Incidentes Processuais Resolvidos	36.161	54,8	32,9
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	124.045	67,6	44,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	128.423	69,9	45,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	252.468	137,5	89,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.940	26,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	86.980	47,4	30,8
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

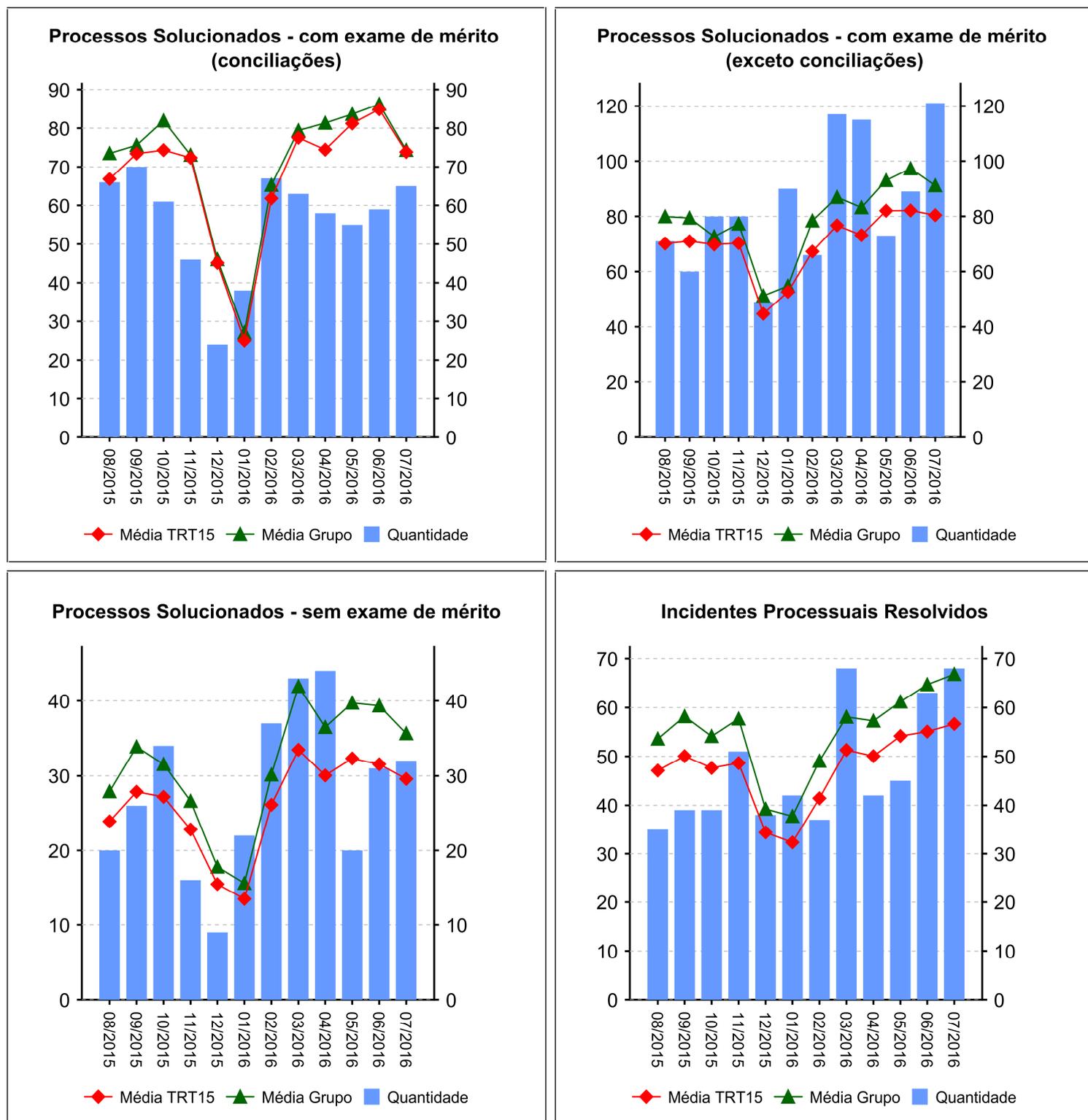
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado



## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Processos





## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	22	1,8	1,0
Sessões de audiência realizadas - instrução	468	39,0	21,6
Sessões de audiência realizadas - una	1.721	143,4	79,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23	1,9	1,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	348	29,0	16,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.189	182,4	100,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	371	30,9	17,1
Dias-Juiz	651	54,3	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	48.634	73,7	44,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.776	48,1	28,9
Sessões de audiência realizadas - una	63.137	95,7	57,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.704	14,7	8,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	11.365	17,2	10,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	94.913	143,8	86,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.069	31,9	19,2
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.328	73,2	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	83.300	45,4	29,5
Sessões de audiência realizadas - una	154.305	84,0	54,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.987	13,1	8,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.693	14,0	9,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.605	129,4	84,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	49.680	27,1	17,6
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

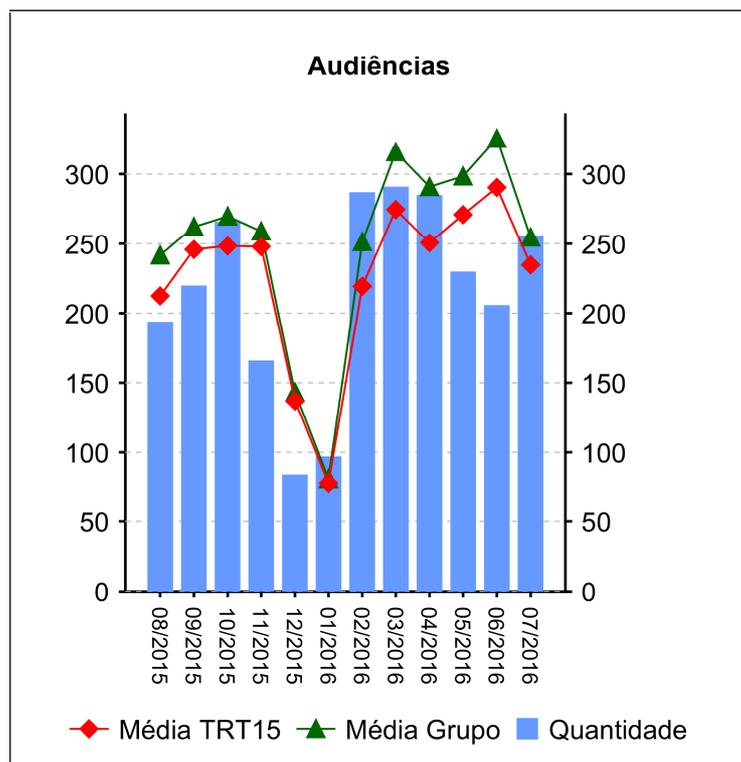
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado



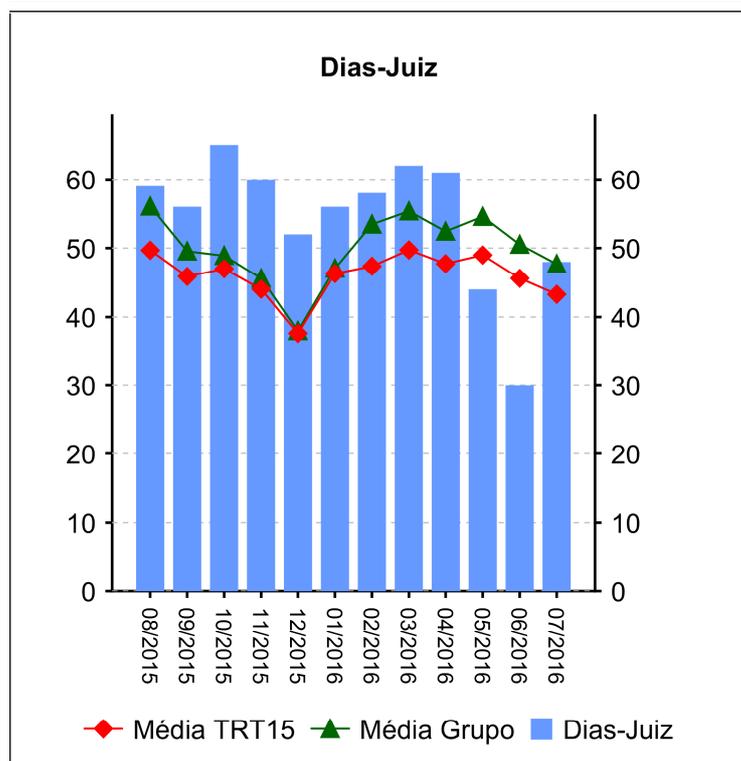
## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2015	0	25	0	25	144	194
09/2015	0	45	20	21	134	220
10/2015	3	43	0	42	178	266
11/2015	2	24	1	21	118	166
12/2015	2	9	0	21	52	84
01/2016	0	0	0	22	75	97
02/2016	1	42	0	59	185	287
03/2016	1	27	0	64	199	291
04/2016	0	29	0	62	194	285
05/2016	0	29	0	46	155	230
06/2016	13	44	1	41	107	206
07/2016	1	31	0	44	180	256
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>348</b>	<b>22</b>	<b>468</b>	<b>1721</b>	<b>2582</b>



Dias-Juíz	
Mês/Ano	Qtd
08/2015	59
09/2015	56
10/2015	65
11/2015	60
12/2015	52
01/2016	56
02/2016	58
03/2016	62
04/2016	61
05/2016	44
06/2016	30
07/2016	48
<b>Média Mensal</b>	<b>54,2</b>



## 11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

### Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2521	1888	633	210	157	75 %

### Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2113	1902	1993	0	157	55	35 %	100 %

### Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
440	722	0	37	60	100 %



### 11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

#### Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
9	8	1	0	100 %

#### Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
220	252	218	84,0 %



**12 - ARRECADAÇÃO [08/2015 a 07/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>CUSTAS</b>	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
R\$ 321.993,73	R\$ 253.083,03	R\$ 667,17	R\$ 2.543.659,33



### 13 – ACERVO DA UNIDADE:

#### 13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	<b>PJe*</b>		<b>SAP**</b>
Data de corte:	1º/08/2016	Data de corte:	1º/08/2016
Saldo:	93	Saldo:	311
		<b>Total:</b>	<b>404</b>

\*Consulta realizada no dia 08/09/2016, entre 14h/15h10.

\*\*Consulta realizada no dia 08/09/2016, às 12h45.

### 14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Pela Unidade foi apresentado plano de ação e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/07/2016, demonstrou que a Unidade tem índice geral 0,59. Embora tenha sido apresentado pela Unidade, o plano de ação aponta ações genéricas para melhoria da prestação jurisdicional. Para atingir o objetivo institucional, o plano poderá ser adaptado conforme *template* utilizado pela Corregedoria, com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA, disponibilizado na Extranet, menu “jurídico – orientação da corregedoria – *templates* – plano de ação”.

De todo modo, anteriormente à correção, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar as Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA.

### 15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

**15.1** – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010196-14.2015.5.15.0017;



0010406-02.2014.5.15.0017, 0010093-07.2015.5.15.0017;

**15.2** – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 05/09/2016, verificou-se 642 protocolos nos últimos 12 meses, com 20 pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

**15.3** – em algumas oportunidades, ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

**15.4** – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

**15.5** – realiza audiências em, pelo menos, 4 dias da semana, segundo consulta ao Pje no período de 10/09/2016 a 10/12/2016;

**15.6** – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 348 no período de 08/2015 a 07/2016, sendo 15 na última semana de conciliação;

**15.7** – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

## **16 – PRODUTIVIDADE DA VARA**

### **16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS**

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza



aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 31/07/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,65 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2001 a 2500 processos). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto apresenta 65% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10 da presente Ata, a Unidade se manteve acima do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos doze meses, (disponibilidade de 54,3 na Unidade enquanto que no grupo foi de 49,9), mas a quantidade de processos solucionados com exame de mérito (média mensal de 140,3) esteve abaixo da média de referido grupo (149,3). Todavia, é importante destacar que a aferição de resultado individual aproximado mostrou que cada juiz em exercício na 1ª Vara de São José do Rio Preto solucionou a média aproximada mensal, com exame de mérito e excetuando-se as conciliações, cerca de 46,6 processos. Entre as Varas do mesmo grupo, a produtividade chegou à média de 47,3 enquanto que no Tribunal, de forma geral, à 45,5. Como se vê, o resultado está próximo ao das demais unidades.

De todo modo, observa-se que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) não foi atendida em 2015 – item '11'. Registre-se, ademais, que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença é de 318 dias, enquanto a média calculado para o grupo é de 297 dias, além de o item 8.4 mostrar congestionamento até a sentença de 55,22%.

Em razão dessas constatações, solicita-se que os magistrados envidem esforços para incrementar a quantidade de processos solucionados.

## **16.2 – AUDIÊNCIAS**

Em consulta ao PJE realizada em 08/09/2016, às 16h, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:



<b>TIPO</b>	<b>DATA</b>	<b>QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA</b>
<b>INICIAL</b>	20/07/2017	-
<b>UNA</b>	30/08/2017	154(*)
<b>INSTRUÇÃO</b>	05/09/2017	-

(\*) A pauta de audiências é designada de modo manual e a partir de 24/01/2017 a Unidade incluirá audiências do tipo inicial. Há 154 processos na caixa de triagem inicial sem designação de audiência, ora contabilizadas como UNA por não ser possível extrair o critério para a designação de audiência inicial.

As audiências da unidade ocorrem de segundas às sextas-feiras, sendo segundas somente à tarde; terças, quartas e quintas nos períodos da manhã e da tarde; e às sextas apenas pela manhã. Por semana, são realizadas 16 audiências unas em processos de rito sumaríssimo, 21 audiências unas em processos sem pedidos que demandem perícia, 12 unas em processos que terão perícia e 14 audiências de instrução. A partir de 2017, as sessões de audiências permanecerão de segundas às sextas-feiras, totalizando, em média, 30 audiências do tipo iniciais, 33 audiências do tipo una e 14 audiências do tipo instrução, por semana. Em algumas sextas-feiras ocorrerão audiências de tentativa de conciliação em execução.

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade tem maior produtividade de audiências do tipo unas e instrução (média mensal 182,4) se comparada com a média do grupo (143,8). A aferição de resultado individual aproximado conclui que cada magistrado na 1ª Vara realiza, em média, 100,9 audiências unas e de instrução por mês, enquanto que no grupo ao qual a unidade pertence cada juiz realiza cerca de 86,4 audiências desse tipo e, ainda, no Tribunal, de forma geral, são realizadas 84,2. Em razão disso, são consignados elogios.

De todo modo, considerando haver audiências de instrução agendadas até 05/09/2017 e que 154 processos aguardam a inclusão em pauta, recomenda-se que o Juízo analise a viabilidade de implementar as boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Destaca-se a boa prática que se refere à otimização das provas periciais, nesse sentido, indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da



pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Sugere-se, também para otimizar a pauta, que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial. Destaca-se o acervo da Vara de 6.407 processos, sendo 4.213 destes na fase de conhecimento (2.367 aguardando o encerramento da instrução).

Por fim, em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta aos MM Juízes da 15ª Região “**1)** que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos; **2)** que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969; (...)”

Quanto à vinculação para o julgamento desses processos não incluídos em pauta, caso não haja audiência de instrução para produção de novas provas, os juízes em exercício na unidade deverão se utilizar da razoabilidade, dividindo-os de forma equânime, no momento em que estiverem prontos para o julgamento.



É imperiosa a implementação dessas práticas, com foco na diminuição do prazo médio para agendamento de audiências. Destaque-se que as sessões estão sendo designadas para o próximo ano (2017).

### **17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15**

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 02, 06, 09 de 2015, bem como nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 11 de 2016, esta última ainda não realizada.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens da hasta unificada nº 02, 16, 10 de 2015 e 02, 03, 07, 09 de 2016.

### **18 – RECOMENDAÇÕES:**

**18.1** – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário;

**18.2** – ao Juiz verificar a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015, o qual estabelece que “as pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”;

**18.3** – à vara ordenar, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, com fulcro na alínea “d” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**18.4** – recomenda-se à Unidade que diligencie pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.



## **19 – DETERMINAÇÕES:**

**19.1** – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11;

**19.2** – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento - Meta 5 da Justiça do Trabalho;

**19.3** – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria-Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

**19.4** – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

**19.5** – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

**19.6** – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

**19.7** – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade;

**19.8** – incluir na divisão das equipes o servidor Jorge Luis Jorge - secretário de audiência, no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;

**19.9** – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

**19.10** – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que



pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

**19.11** – observar os termos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

**19.12** – intensificar a realização semanal de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

**19.13** – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

**19.14** – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (Simba)**, que estabelece: **“IV - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”;** **b) item V da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CENIB)**, que estabelece: **“V - A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente”;**

**19.15** – utilizar regularmente as ferramentas CENIB e SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do



juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

**19.16** – observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo, o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no § 3º, artigo 25 do Provimento GP-CR Nº 03/2014, de 22 de setembro de 2014 e no item III da Ordem de Serviço CR nº 03/2015, e o registro do acordo/remição deve ser registrado no Sistema Exe15 como tal, e não como excluído de hasta ou suspensão dos efeitos, como observado no processo nº 0002006-04.2011.5.15.0017, 0014600-31.2003.5.15.0017, 0010622-60.2014.5.15.0017 e 0166500-71.1997.5.15.0017.

## **20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:**

O Desembargador-Corregedor recebeu a visita da Sr<sup>a</sup> Máгда Celi Rossini, Gerente local da Caixa Econômica Federal, a qual, junto com os Juízes Titulares do Fórum, requereram providências por parte da Corregedoria quanto à instalação de porta com detector de metais para acesso aos caixas eletrônicos e ao Posto de Atendimento. Isso porque, segundo ela, o Posto local costuma dispor de grande reserva de numerário ao longo dos meses, situação essa que se agrava em razão da proximidade do Fórum aos acessos às duas rodovias que cortam a cidade (Washington Luiz e BR-153).

Atento aos riscos que essa vulnerabilidade pode causar à segurança e integridade física daqueles que utilizam das instalações do Fórum (jurisdicionados, servidores e juízes), o Desembargador-Corregedor determinou, de imediato, oficiar à Presidência do Tribunal, assim como às gerências regionais da CEF e do Banco do Brasil, a fim de que estudos sejam realizados para instalar portas com detectores de metal.

O Desembargador-Corregedor determinou, na oportunidade, que cópias digitalizadas dos Ofícios sejam posteriormente juntadas aos autos dos respectivos PPs das Varas.

## **21 – CONSTATAÇÕES:**

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com a Diretora da Unidade, abordando os seguintes temas:



tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Ficaram registradas no item 16.2 as principais orientações relativas à fase de conhecimento, em especial no tocante à otimização da pauta de audiências. Em complementação ao já apontado em supracitado item, pelas dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que o Juízo analise a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”*. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: *“Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”*.

Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de Justiça.

No tocante à migração ao processamento eletrônico, foi constatado que a Unidade realiza o procedimento apenas depois da homologação dos cálculos, em contrariedade ao provimento. A Corregedoria, em atenção ao Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012, orienta que a equipe do conhecimento realize a migração após o trânsito em julgado em processos físicos para a plataforma eletrônica por meio do 'CLE', conforme modelagem



sobre o fluxo do processo de trabalho na primeira instância. Aos calculistas caberá a migração daqueles processos em que minutarem a sentença homologatória dos cálculos.

Competirá à diretoria apresentar a sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria deverá ser enviada em até 30 dias.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de São José do Rio Preto, determina-se a realização de reuniões para cada fase, com foco na padronização dos procedimentos. Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes de todas as Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Frise-se que a notificação eletrônica cabe à Unidade e não aos Oficiais de Justiça. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 1ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, com a imprescindível participação dos orientadores de cada uma delas quando em pauta seus respectivos processos. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões, ainda, com as equipes de liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 2ª Vara), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. Prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião será de 30 dias.

Assunto importante para referida reunião das equipes de liquidação (coordenada pelo orientador da 2ª Vara) é a customização do procedimento alicerçado nas características da reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação às intimações para apresentação de cálculos, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos



aguardariam o decurso dos prazos. Por outro lado, a prática verificada de já intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido, pode ser implementada, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Esclareça-se, ademais, que a liberação de valores neste momento, seja ela por quitação espontânea, garantia da execução ou parcelamento, dever ser realizada pelos próprios membros da equipe de liquidação, mediante acompanhamento e supervisão do gestor.

Pertinente frisar também que aos assistentes de juiz cabe a confecção das minutas dos embargos, devendo observar que a ordem judicial será cumprida sem fracionamento de tarefas; o servidor que minutar a decisão confeccionará eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários. Evidente, porém, devam ficar sob a responsabilidade do calculista os embargos versando exclusivamente sobre os cálculos, ou ainda, a impugnação à sentença de liquidação.

Ainda com relação à fase de liquidação, constatou-se que a citação para pagamento é feita diretamente para a empresa, com a expedição de mandado de citação ou precatória. Com objetivo de otimizar procedimentos processuais, sugere-se a análise da viabilidade de citação do devedor na pessoa de seu advogado constituído, por Diário Oficial, conforme previsto no inciso I do art.513 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC).

Orienta-se também para a fase de liquidação a análise da prática “Utilização do Juriscalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se que os peritos passem a utilizar o Juriscalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.



Quanto à obrigação de fazer, sugere-se que os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, o Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa. O importante é que o documento seja devolvido ao trabalhador no mesmo momento, sem que a Unidade retenha a Carteira de Trabalho do reclamante.

Em relação ao procedimento da fase de execução, constatou-se ausência de utilização da ferramenta eletrônica SERASA, o que deverá ser observado pelo Juízo, providenciando, se for o caso, o devido cadastramento.

Quanto à equipe voltada à fase de execução, constatou-se que não há inclusão de forma regular das informações no sistema EXE15 desenvolvido para viabilizar a otimização do atos executórios. Percebe-se, dessa forma, prejuízo nas atividades dos oficiais, em desacordo com as normas da Instituição. Assim, determina-se que em trinta dias sejam revistos todos os registros efetuados no EXE15 posteriores a dezembro/2015, inserindo aqueles que porventura foram 'esquecidos'.

Ainda, na fase de execução, constatou-se que a Unidade aplica o artigo 916 do NCPC, que trata do parcelamento do débito. A satisfação desse crédito normalmente decorre de depósito judicial – o que implica em elevado volume de trabalho na secretaria para liberar tais valores mediante expedição das respectivas guias aos reclamantes. Assim, a fim de otimizar a fase e considerando não haver óbice ao depósito direto na conta bancária do credor, recomenda-se ao Juízo a indicação de qual seria a conta bancária do reclamante à executada quando do deferimento do parcelamento, para que os valores sejam diretamente depositados e seja dispensado o trabalho em secretaria para expedição de guias ou alvarás, permitindo a melhor gestão de tempo e força de trabalho disponíveis.

Durante as reuniões com os grupos internos de execução, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Vara, bem como, da Coordenadoria e os Oficiais de Justiça. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados.



Dessa forma, solicito agendamento de 2 reuniões: a primeira entre os orientadores dos grupos de execução – GIE, de todas as Unidades componentes do Fórum de São José do Rio Preto; a segunda entre estes orientadores, os Oficiais de Justiça e os servidores da Coordenadoria.

Nas reuniões deverão ser debatidas as ordens de serviço, o *iter* procedimental da execução, a mediação, a parametrização local para cumprimento dos mandados e, especialmente, realizar a troca de experiências capaz de levar à otimização dos procedimentos. Ambas reuniões poderão ser coordenadas pela Coordenadora da CGC e cópia da ata encaminhada à Corregedoria ([correicao@trt15.jus.br](mailto:correicao@trt15.jus.br)), em trinta dias.

Cabe ressaltar que será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba, entre as unidades do fórum, em busca de devedores ocultos em execuções que não estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Compartilhada. Repita-se o referido no item 20.13: “*Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba*”.

## **22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**22.1** – o MM. Juiz Titular reside na jurisdição da Unidade.

**22.2** – o MM. Juiz Substituto reside na sede da circunscrição da Unidade.

**22.3** – a MM. Juíza Auxiliar Fixa reside na sede da circunscrição da Unidade.

**22.3** – Foi informado pela Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local.

## **23 – ENCERRAMENTO:**

No dia 20 de setembro de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

**GERSON LACERDA PISTORI**  
**Desembargador Corregedor Regional**